



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM N° 178/2011

ROBERTO VIGANÓ
PREFEITO MUNICIPAL DE PATO BRANCO
14-10-2011-178/2011

Senhor Presidente,

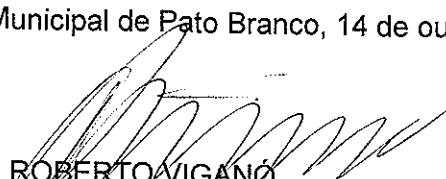
Senhores vereadores,

Servimo-nos da presente Mensagem para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que propõe abertura de **Crédito Suplementar**, no orçamento vigente, no montante de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

A abertura do Crédito se faz necessária, com vistas a cobrir despesas com a folha de pagamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Face ao exposto, espera-se que esta proposição seja aprovada pelos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, **em regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 14 de outubro de 2011.


ROBERTO VIGANÓ

Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI N° 234 / 2011

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um **Crédito Suplementar**, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

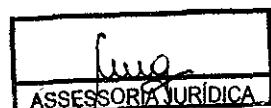
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0043.2.120 - Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal	
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INSS.....	1303 R\$ 195.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fonte
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0033.2.081 - Manutenção do Viveiro Municipal	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000 R\$ 80.000,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fonte
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.543.0033.2.077 - Implementação e recuperação de áreas degradadas	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000 R\$ 90.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA.....	1000 R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1000 R\$ 15.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANO
Prefeito Municipal





ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 231/2011

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 231/2011** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Suplementar** no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

O Projeto em análise aumenta valor no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2011, de dotação já existente, que tem por objetivo cobrir despesas encargos da folha de pagamento da Secretaria Municipal de Saúde, dentro da:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- Fundo Municipal de Saúde
- Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal
- Dotação Orçamentária: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS
- Fonte: 1303

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 1 90 13 00 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Despesas orçamentárias com encargos que a administração tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal ativo, inativo e pensionistas, tais como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e contribuições para Institutos de Previdência, inclusive a alíquota de contribuição suplementar para cobertura do déficit atuarial, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das contribuições de que trata este elemento de despesa." (NR)
-----------------	----------------------	--

O recurso para a cobertura do crédito aberto se dará pela anulação parcial de dotações orçamentárias, especificadas no artigo 2º do projeto, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.





Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Estando em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

"Art.167 - São vedados:

.....
*V – a abertura de **crédito suplementar** ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;*"

Cópia anexa do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD relativo a outubro de 2011, enviado pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal, dos saldos das dotações orçamentárias utilizadas no art.1º (dotação suplementada) e no art. 2º(dotação anulada) para cobrir a abertura do crédito suplementar.

A matéria esta em conformidade com a legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei, estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 21 de outubro de 2011.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil
CRC-PR Nº 027.823/0-3

PL 231/2011

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPLEMENTADA

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes	Reducoes	Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel
	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar	
	Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar	
103010043.2.120000 Manutencao das atividades do Pronto Atendimento Municipal						
3.1.90.13.00.0000 OBRIGACOES PATRONAIS - INSS						
447 Fonte....: 01303 Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -						
	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	(+195.000,00)
		0,00	0,00	0,00	0,00	14.935,56
	385.064,44	385.064,44	0,00	0,00	232.763,70	152.300,74
						152.300,74

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS REDUZIDAS

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Orgao.....: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 Unidade Orcamentaria: 12.02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18542	Controle Ambiental					
185420033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente					
185420033.2.081000	Manutencao do Viveiro Municipal					
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO					
815	Fonte....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio					
	150.000,00	0,00	0,00	35.000,00	150.000,00	(-80.000,00)
		12.258,80	0,00	0,00	0,00	102.673,85
		12.326,15	67,35	0,00	67,35	0,00
						12.258,80

21/10/2011 09:15



Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Orgao.....: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 Unidade Orcamentaria: 12.02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes	Reducoes	Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel
	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar	
	Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar	
18543	Recuperacao de Areas Degradadas					
185430033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente					
185430033.2.077000	Implementacao e recuperacao de areas degradadas					
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO					
821	Fonte....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio					
	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	(-90.000,00)
		0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18543	Recuperacao de Areas Degradadas					
185430033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente					
185430033.2.077000	Implementacao e recuperacao de areas degradadas					
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA					
822	Fonte....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio					
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	(-10.000,00)
		0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18543	Recuperacao de Areas Degradadas					
185430033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente					
185430033.2.077000	Implementacao e recuperacao de areas degradadas					
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA					
823	Fonte....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio					
	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	(-15.000,00)
		0,00	0,00	0,00	0,00	16.278,80
	23.721,20	23.721,20		0,00	23.721,20	0,00

21/10/2011 09:15





Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PARECER AO PROJETO DE LEI N°231/2011

A Comissão de Orçamento e Finanças analisou o **Projeto de Lei n° 231/2011**, para o qual o Executivo municipal solicita autorização para abrir **Crédito Suplementar**, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

O Projeto de Lei em epígrafe relata através da Mensagem N° 178/2011, que estes recursos serão utilizados, para cobrir despesas com a folha de pagamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Para dar cobertura ao **Crédito Suplementar** é indicado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fonte
12.02 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0033.2.081 – Manutenção do Viveiro Municipal	
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO.....	1000 R\$ 80.000,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fonte
12.02- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.543.0033.2.077 – Implementação e recuperação de áreas degradadas	
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO.....	1000 R\$ 90.000,00
3.3.90.36.00-OUTROSSERVIÇOSDE TERCEIROS-P.FÍSICA	1000 R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00-OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS-P.JURÍDICA	1000 R\$ 15.000,00

Após análise, a Comissão de Orçamento e Finanças emitiu **PARECER FAVORÁVEL** a tramitação do Projeto de Lei 231/2011.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.
Pato Branco, 24 de outubro de 2011.


Osmar Braun Sobrinho - PR
Presidente


Ailde Terezinha Brum Longhi – PRB
Relatora


Nelson Bertani – PDT
Membro



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI N° 231/2011

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um **Crédito Suplementar**, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0043.2.120 - Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal	
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INSS.....	1303 R\$ 195.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fonte
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0033.2.081 - Manutenção do Viveiro Municipal	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000 R\$ 80.000,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fonte
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.543.0033.2.077 - Implementação e recuperação de áreas degradadas	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000 R\$ 90.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA.....	1000 R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1000 R\$ 15.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO DO SUDOESTE

REDE DIÁRIOS DO PARANÁ

PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 29 E 30 DE OUTUBRO DE 2011 | ANO XXVI | NÚMERO 5317 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 3.703, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0043.2.120 - Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal	
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INSS.....	1303 R\$ 195.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso à emulação parcial das seguintes dotações:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fonte
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0033.2.081 - Manutenção do Viveiro Municipal	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000 R\$ 80.000,00

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fonte
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.543.0033.2.077 - Implementação e recuperação de áreas degradadas	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000 R\$ 80.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA.....	1000 R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1000 R\$ 15.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 27 de outubro de 2011.

ROBERTO VIGANÓ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N° 5.924, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011

Abre Crédito Suplementar, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 3.703, de 27 de outubro de 2011,

DEC R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0043.2.120 - Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal	
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INSS.....	1303 R\$ 195.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso à emulação parcial das seguintes dotações:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fonte
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0033.2.081 - Manutenção do Viveiro Municipal	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000 R\$ 80.000,00

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fonte
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.543.0033.2.077 - Implementação e recuperação de áreas degradadas	

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000 R\$ 80.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA.....	1000 R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1000 R\$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 27 de outubro de 2011.

ROBERTO VIGANÓ

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 231/2011

Regime de urgência

MENSAGEM Nº: 178/2011

RECEBIDA EM: 17 de outubro de 2011

Nº DO PROJETO: 231/2011

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

(cobrir despesas com a folha de pagamento da Secretaria Municipal de Saúde)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 17 de outubro de 2011

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 21 de outubro de 2011

RELATORA: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 26 de outubro de 2011.

Aprovado com 9 (nove) votos.

Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – PSD, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cesar Pollonio Machado – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 27 de outubro de 2011

Aprovado com 7 (sete) votos e 2 (duas) ausências.

Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cesar Pollonio Machado – PMDB.

Ausente: Nelson Bertani – PDT e Osmar Braun Sobrinho – PR.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 27 de outubro de 2011

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 527/2011

Lei nº 3703, de 27 de outubro de 2011

Decreto nº 5924, de 27 de outubro de 2011

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5317, dos dias 29 e 30 de outubro de 2011.